



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

5º “TOCA PRA GALERA!” – Festival de Bandas de Jaguariúna e Região

A Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna tem a honra de convidar Bandas de Jaguariúna e Região para participarem do 5º “TOCA PRA GALERA!” – Festival de Bandas de Jaguariúna e Região. O evento acontecerá no Centro Cultural, no dia 07 de Julho de 2019, domingo, a partir das 10h.

O evento tem como objetivo valorizar e promover a visibilidade das Bandas de Jaguariúna e Região e propiciar uma vitrine cultural aos participantes.

Para participar os interessados poderão se inscrever pelo e-mail fornecido no regulamento abaixo e a participação não terá nenhum custo para as bandas participantes, bem como a população poderá conferir gratuitamente. Maiores informações: 3867-2404 ou 3867-4223 ou pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br.

REGULAMENTO

1- O 5º “TOCA PRA GALERA!” – Festival de Bandas de Jaguariúna e Região realizar-se-á no dia 07 de Julho de 2019, domingo, a partir das 10h, no Centro Cultural, localizado Praça das Comunicações, s/nº - Centro – Jaguariúna-SP.

2- - Serão pré-selecionadas até 07 (sete) bandas, que se apresentarão no palco do Evento. A avaliação acontecerá entre 10 de Junho à 05 de Julho de 2019 e será realizada por uma comissão julgadora que deverá apresentar as notas em uma planilha. As 07 (sete) melhores notas estarão habilitadas para tocar no evento do dia 07 de Julho de 2019. Todas as bandas passarão pela avaliação de uma Comissão Julgadora. A banda que obtiver a melhor nota global será a vencedora e receberá o prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

3- Para fins de avaliação as bandas deverão enviar link no youtube ou DVD com arquivos em vídeo de alguma apresentação para avaliação dos jurados.

4- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: producaocultura@jaguariuna.sp.gov.br, de 10 de Junho à 05 de Julho de 2019, sendo que a secretaria de turismo e cultura receberá o limite máximo de 10 (dez) inscrições. Caso sejam preenchidos os limites de até 10 (dez) vagas para as bandas, as mesmas serão sessadas automaticamente. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No assunto do e-mail deverá estar escrito da seguinte forma: 5º “TOCA PRA GALERA” - FESTIVAL DE BANDAS – INSCRIÇÃO – (Nome da banda e Estilo). TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA.

Parágrafo único: Poderão se inscrever no festival: bandas de Jaguariúna que tenham entre seus componentes pessoas que:

- I) Sejam maiores de 16 anos;
- II) Sejam legalmente capazes;
- III) Sejam residentes em Jaguariúna e Região;
- IV) Não guardem parentesco de primeiro e segundo grau com membros da Comissão Julgadora.

5- As performances Artísticas (apresentação) deverão ter o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos. A performance apresentada deverá ser criada exclusivamente para Palco. No caso do artista exceder o tempo limite, o mesmo, estará automaticamente descredenciado e perderá direito a premiação.

Parágrafo I - O artista deverá ser o autor da performance, porém, caso não seja, poderá se apresentar. Os custos de ECAD são de responsabilidade da banda, se for necessário.

Parágrafo II – Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo ou banda. O tempo para instalação dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

equipamentos e passagem será de até 10 (dez) minutos e para desmontagem 05 (cinco) minutos.

Parágrafo III: Durante as apresentações, será proibido sob pena de desclassificação:

- a) Uso de nudez;
- b) Performances em dupla ou solo;
- c) Abandono do Palco;
- d) Uso de animais;
- e) Uso de chamas, fogo ou materiais de alta combustão;
- f) Veiculação de mensagem comercial, político-partidária, que represente alguma ofensa às leis ambientais, às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos, comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, bissexuais, travestis, transexuais ou que expressem qualquer outra forma de preconceito e discriminação.
- g) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: vela, óleo, purpurina, talco, água, entre outros.

6- Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos participantes.

7- No ato da efetivação da inscrição, o(a) artista deverá encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida inclusive com cópia do RG de cada integrante ou participante.

Observação Importante: O componente responsável pela banda deverá enviar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS. Caso não apresente no ato de inscrição a banda estará automaticamente desclassificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

8- Caberá ao participante trazer o material como: instrumentos. O único instrumento fornecido será um Set de Bateria já microfonada, cubos de guitarra e baixo, direct box e microfones para até 04 (quatro) instrumentos e microfones sem fio para a execução das performances. É IMPORTANTE QUE CADA GRUPO TRAGA O SEU CABO P10 PARA CONECTAR SEUS INSTRUMENTOS.

Parágrafo único: O(a) participante poderá ter junto aos técnicos, um responsável para operação da mesa de sonorização. NÃO SERÃO BAIXADAS MÚSICAS, VÍDEOS OU REALIZADAS CONVERSÕES DE NENHUMA ESPÉCIE.

9- Haverá uma comissão julgadora que avaliará os trabalhos apresentados emitindo pareceres sobre os mesmos na fase de habilitação. A decisão do júri é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual dos concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes itens:

- I) Avaliação de Release
- II) Estilo

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerado HABILITADO para o Festival a banda que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

- 1º) Maior nota global no quesito Avaliação do Release
- 2º) Maior nota global no quesito Estilo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

10- – Durante as apresentações no dia 07 de Julho de 2019 haverá uma Comissão Julgadora avaliará as bandas. A decisão do júri é soberana e irrevogável.

Parágrafo I: Para efeito de avaliação individual dos concorrentes, a Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 a 5 (cabendo uso de fração) para cada um dos seguintes itens:

- I) Qualidade da Performance;
- II) Interatividade com o Público;
- III) Qualidade na Execução Musical;

Parágrafo II: A nota de cada concorrente será dada pela soma das notas individuais de todos os membros da Comissão Julgadora;

Parágrafo III: Será considerado VENCEDOR do Festival a banda que obtiver a maior soma global de notas;

Parágrafo IV: Em caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), será adotada a seguinte ordem e critérios para classificação:

- 1º) Maior nota global no quesito Qualidade da Performance;
- 2º) Maior nota global no quesito Interatividade com o Público;
- 3º) Maior nota global no quesito Qualidade na Execução Musical;

12- Importante: A premiação sairá no nome de um dos integrantes do grupo que terá a responsabilidade pela partilha integral do prêmio com os demais participantes, isentando a Prefeitura do Município de Jaguariúna dessa responsabilidade. Este pagamento deverá ser realizado em até 45 (quarenta e cinco dias) dias após a realização do Festival e após a entrega da documentação necessária que será solicitada ao selecionado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

13- A Prefeitura de Jaguariúna está isenta de quaisquer encargos ou despesas do(a) participante referentes a transporte, alimentação, produção, maquiagem, figurino ou objetos utilizados para produção e realização da performance.

14- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão técnica do festival.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(Esta ficha de inscrição deve ser preenchida com letra de forma ou tem editor de texto)

NOME DA BANDA PARTICIPANTE:

NOME DOS INTEGRANTES:

ESTILO DO REPERTÓRIO A SER APRESENTADO:

Release da Performance:

DADOS DO(A) PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA BANDA:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____, Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Av. José Alves Guedes, s/nº - Parque Santa Maria – Tel.: (0**19) 3867-4223 – Cep.: 13820-000

CEP: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Termo de Compromisso e Autorização

Eu, _____, firmo o compromisso de participar do 5º “TOCA PRA GALERA!” – Festival de Bandas de Jaguariúna e Região com a PERFORMANCE supracitada. Afirmando que sou o autor(a) desse trabalho artístico ou que estou ciente que tenho total responsabilidade sobre o mesmo ou sobre quaisquer ônus recorrentes desse trabalho. Estou ciente das regras do festival, bem como de todas as responsabilidades como: música, transporte, alimentação e despesas com os participantes e ECAD.

Autorizo e cedo gratuitamente como responsável, a utilização da imagem e áudio desse trabalho coreográfico, bem como a imagem e vozes durante todo o evento, para fins de utilização pela Prefeitura do Município de Jaguariúna para fins de promoção, divulgação, prestação de contas, informação a população em qualquer material a ser produzido pela municipalidade e divulgado em quaisquer meios de comunicação como: Vídeo, Cinema, Televisão, Radiodifusão, Telões, Redes Sociais, Internet, Material Gráfico de qualquer tipo e modo de distribuição, a qualquer tempo e prazo.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura(s) do Responsável ou participantes

(Anexar junto a esta ficha de inscrição 01 foto da banda e o RG de cada integrante da banda, bem como os documentos citados no regulamento como cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e PIS do responsável pela Banda)

A inscrição deverá ser realizada em um único e-mail com os documentos anexados.